
Memorial Descritivo/ Especificações Técnicas

Reforma das Escolas Municipais Geraldo Venério, Diogo Lemes e Irma ScheillaLOCAL: Jataí-GO

1-APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra. A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

É de responsabilidade da empresa contratada manter atualizado, no canteiro de obras, um jogo de projetos completo, cronograma e demais elementos que interessam aos serviços. Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos e os EPI's deverão ser fornecidos pela empresa construtora.

Os serviços em questão se tratam de solicitações realizadas pela população à Câmara de Vereadores da Cidade de Jataí, ao qual solicitaram a secretaria de obras para a execução dos serviços aqui mencionados. São eles:

-Emenda Impositiva - Nº 94 – Vereadora Alessandra – Reparar a infraestrutura da Escola Irmã Scheilla;

-Emenda Impositiva – Ofício 37/2024 – Vereador Durval – Reforma da Escola Municipal Diogo Lemes;

-Emenda Impositiva – Ofício 37/2024 – Vereador Durval – Reforma da Escola Municipal Geraldo Venério;

O processo destas emendas foi agrupado de forma a viabilizar a execução das mesmas, devido ao baixo valor quando licitados separadamente.

2-DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes do início das obras a empresa responsável pela execução dos serviços, doravante denominada contratada, deverá anotar no CREA-GO a responsabilidade pelo contrato e pela execução de todos os serviços contratados.

As placas relativas à obra deverão ser confeccionadas e afixadas dentro dos padrões recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com as dimensões, logomarcas e dizeres definidos pela equipe de fiscalização da Prefeitura doravante denominada de Secretaria de Obras e Planejamento Urbano.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas, com os documentos nele referidos, as Normas Técnicas vigentes e os Projetos anexos;

Quaisquer omissões ou dúvidas estabelecidas pelas especificações técnicas, pelos projetos ou planilhas de quantitativos deverão ser dirimidas pelas empresas proponentes junto a Prefeitura Municipal de Jataí, para que as propostas apresentadas sejam suficientes para a conclusão dos serviços especificados na apresentação deste caderno. A contratada será responsável pelo material, pela mão de obra e pela qualidade dos produtos e serviços da obra em geral.

Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. No caso do construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ ou serviços

semelhantes, além de catálogos e informações complementares. A empresa deverá manter atualizado no local da obra o diário de obras.

Toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, bem como seus respectivos encargos sociais serão de responsabilidade da contratada.

Serão impugnados pela Secretaria de Obras, todos os trabalhos que não obedecerem às especificações e normas técnicas ou não satisfizerem às demais condições contratuais.

Ficará a contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados pela Secretaria de Obras, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por conta da contratada todas as despesas decorrentes dessas providências.

Em caso de divergência, discrepância ou dúvida acerca de qualquer um dos serviços a serem executados, a Secretaria de Obras deverá ser consultada, prevalecendo sua orientação para a eliminação da referida situação.

Durante toda a vigência do contrato, a contratada deverá disponibilizar um engenheiro civil, legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Goiás (CREA-GO) OU ARQUITETO habilitado do CAU, para acompanhar a execução dos serviços; As especificações dos materiais do memorial prevalecem sobre as especificações da planilha. Na omissão do tipo de material no memorial prevalece a planilha.

Os serviços a serem executados e quantidades definidas na planilha prevalecem sobre serviços solicitados no memorial.

3-IMPLANTAÇÃO

3.1-Instalação do Canteiro de obras e ligações provisórias

A CONTRATADA deverá providenciar container quando necessário, fora isso, deverá ser utilizada as dependências das escolas para armazenagem de material.

3.2-Materiais, ferramentas e equipamentos

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro - de - obras serão dimensionados, especificados, especificados e fornecidos pela contratada, de acordo com o seu plano e execução de construção e necessidades do cronograma de execução das obras, observadas as especificações estabelecidas.

Os materiais e as instalações executadas pela contratada e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos no canteiro de obras serão considerados parte integrante da obra e somente poderão ser retirados por avaliação de conveniência e expressa autorização formal da Secretaria de Obras.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, atestados pela Secretaria de Obras antes da aquisição e estarem de acordo com as especificações e normas técnicas vigentes.

Se julgar necessário, a Secretaria de Obras poderá solicitar à contratada a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela contratada, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ.

A contratada deverá submeter à aprovação da Secretaria de Obras amostras dos materiais a serem empregados, principalmente os de acabamento e, cada lote ou partida de material será confrontada com as respectivas amostras, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Depois de autenticadas pela Secretaria de Obras e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer

tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Os materiais que não atenderem às especificações não serão aceitos pela Secretaria de Obras para emprego nas obras e não poderão ser estocados no canteiro de obras.

3.3-Elementos de proteção

A contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logotipo da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.

Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a CONTRATADA deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia de integridade física dos trabalhadores e transeuntes.

A contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas nas Normas Brasileiras.

A contratada deverá manter particular atenção para o cumprimento de procedimentos para proteger as partes móveis dos equipamentos e evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18, serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

Capacetes de segurança: para trabalhadores em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.

Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam que perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

Óculos de segurança contra radiação: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

Protetores auriculares: para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR – 15.

Luvras e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene;

Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé. Cintos de segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.

Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira.

Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

3.4-Limpeza e retirada de entulho

Todas as instalações do canteiro, inclusive da própria obra, deverão ser conservadas limpas diariamente e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos.

Todo entulho gerado com os serviços de limpeza do terreno deverá ser disposto em caçambas apropriadas a serem colocados nas proximidades dos blocos alvos da presente reforma. As despesas com a locação das caçambas, bem como a sua retirada, serão por conta da CONTRATADA. Não será permitida a deposição de entulho fora das caçambas.

O consumo de energia e água ficará a cargo da contratada durante o período de execução da obra, passando a responsabilidade para a contratante no momento de entrega da obra.

A obra deverá ser rigorosamente locada, conforme projeto, com acompanhamento da fiscalização desde o início. A locação será feita após a limpeza e nivelamento do terreno conforme níveis do projeto de arquitetura e/ou estrutura. A obra será locada através de gabião de madeira, nivelado, com a marcação de eixos de paredes, pilares e vigas, as madeiras devem estar sem empenamentos com no mínimo de 10cm de largura e pregadas em caibros (pontaletes).

4- ESCOLA MUNICIPAL GERALDO VENÉRIO DE CARVALHO

Será feita a aquisição de terra com reaterro e apiloamento para a realização de piso em concreto em áreas definidas em projeto.

O preparo do terreno sobre o qual se assentará a calçada é de máxima importância, para garantir a qualidade do serviço. Nos pontos em que ocorrem solos fracos (orgânicos ou saturados de água), torna-se necessária a sua remoção, até uma profundidade conveniente. “Os passeios devem ser revestidos com material de grande resistência à abrasão, antiderrapantes, principalmente quando molhados, confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais.” (NBR 12255).

Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto. A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva. A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada. Será executado calçada em concreto com FCK=20Mpa. Após a concretagem, as ripas ficam incorporadas no concreto, porém aparentes na superfície do passeio. A declividade transversal pode ser na execução do acabamento, quando o concreto ainda estiver fresco. Com um calço de madeira de espessura igual ao desnível, colocado sobre a guia externa, pode-se verificar a declividade, ao longo da calçada, com régua e o nível de bolha. Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de

comprimento aproximado de 1,50m. À medida que se for procedendo à regularização, as pontas de ferro que sustentam as ripas devem ir sendo retiradas.

O acabamento é feito com uma desempenadeira comum de madeira. Não é necessário fazer um alisamento da superfície. Com uma colher de pedreiro, encham-se as falhas existentes junto às fôrmas ou removem-se os excessos. A superfície concretada deve ser mantida continuamente úmida, quer irrigando-a diretamente, quer recobrimdo-a com uma camada de areia ou com sacos de cimento vazios, molhados várias vezes ao dia. A proteção com folhagem cortada também pode servir para evitar a incidência direta dos raios solares, esse tratamento deve ser indicado logo que o concreto esteja endurecido e ser mantido pelo espaço mínimo de 7 dias.

A declividade longitudinal da calçada é, normalmente, suficiente para o escoamento das águas pluviais.

5-ESCOLA MUNICIPAL DIOGO LEMES DE LIMA

Deverá ser realizado a recuperação da quadra existente. O Piso deverá ser lixado, polido e limpo e posteriormente pintado e demarcado. As muretas também serão repintadas.

6-ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ SCHEILLA

Deverá ser realizado a implantação de coberturas, por meio de estruturas e telhas metálicas, com utilização de acessórios pertinentes (calha, rufo, pintura da estrutura). Além disso, será realizado um piso em concreto conforme mesmas especificações já apresentadas anteriormente. Nos sanitários a serem reformados serão realizados as instalações de vasos sanitários novos, devendo ser realizado todas as escavações, realização de tubulações, e troca de pisos necessárias para a realização dos serviços. As divisórias de granito deverão serem retiradas e posteriormente recolocadas, após os terminos dos serviços. Toda a execução dos serviços deverão obedecerem as normas da ABNT.

7-GENERALIDADES

As cores e tonalidades a serem utilizadas na pintura serão padrão dos produtos de 1ª linha disponíveis no mercado, e caso não estejam definidas no projeto arquitetônico serão fornecidas posteriormente pela Secretaria de Obras, em especificações complementares.

Na entrega definitiva da obra a empresa deverá fornecer a Secretaria de Obras, em especificações complementares.

Na entrega definitiva da obra a empresa deverá fornecer a Secretaria de obras o projeto “AS BUILT” da Arquitetura e Complementos executados e o repasse das garantias dos matérias fornecidas pelos fabricantes juntamente com cópia das notas fiscais dos respectivos produtos. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem no decorrer do serviço será esclarecido EXCLUSIVAMENTE com a Secretaria de Obras.

Jataí, 11 de julho de 2024.